



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE JABOTICABA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 39/2022

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Câmara Municipal de Vereadores de Jaboticaba

Protocolo N.º

Recebido em 14/04/22

Assinatura do Responsável

Encaminhamos para apreciação e posterior votação o Projeto de Lei N.º 39/2022, o qual solicita autorização para o Poder Executivo Municipal receber bem imóvel a título de doação e dá outras providências.

A presente solicitação justifica-se pelo apontado interesse do proprietário do bem, a Mitra Diocesana de Frederico Westphalen, em fornecer espaço para futura instalação de quadra poliesportiva que servirá para a comunidade de Linha Jaboticaba Velha, Interior, do Município.

Igualmente, importa salientar que em 28/03/2022 fora aprovado o Projeto de Lei N.º 32/2022, de iniciativa do Poder Executivo (hoje Lei Municipal N.º 4.634/2022), o qual autorizou o recebimento através de doação de imóvel com metragem inferior à necessária para desenvolvimento do Projeto de Engenharia pretendido.

Dessa forma, após análise efetuada pelo Setor de Engenharia e Projetos, constatou-se a necessidade de acréscimo na área a ser recebida, na forma como dispõe o presente Projeto de Lei.

Nesse sentido, e como forma de evitarem-se vícios no procedimento, solicita-se em mesma oportunidade a revogação da Lei Municipal N.º 4.634/2022.

Contando com a aprovação dos Nobres Edis, registramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JABOTICABA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 39/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber bem imóvel a título de doação e revoga a Lei Municipal N.º 4.634/2022.

LUIS CLOVES MOLINARI SILVA, Prefeito Municipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, através de doação, o bem imóvel a seguir descrito e caracterizado, referente à percentual de área a ser desmembrada da Matrícula N.º 17.364, Livro 02 – Registro Geral, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rodeio Bonito/RS., compreendendo:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL A DESMEMBRAR: A fração de terras com a superfície de 1.530,00m² (um mil e quinhentos e trinta metros quadrados), situada em Linha Jaboticaba Velha, Interior, no Município de Jaboticaba/RS., confrontando-se: ao norte, por uma linha reta de 29,00 (vinte e nove) metros, com a área remanescente de propriedade da Mitra Diocesana de Frederico Westphalen/RS; ao sul, por uma linha reta de 47,40 (quarenta e sete vírgula quarenta) metros, com a área de terras de propriedade de Alexandre Zandoná Bisognin; ao leste, por uma linha reta de 40,00 (quarenta) metros, com a área remanescente de propriedade da Mitra Diocesana de Frederico Westphalen/RS; e, ao oeste, por uma linha reta de 44,50 (quarenta e quatro vírgula cinquenta) metros, com Estrada Municipal.

§ 1º O imóvel descrito no *caput* deste artigo pertence à MITRA DIOCESANA DE FREDERICO WESTPHALEN, inscrita no CNPJ. N.º 89.986.400/0001-21.

§ 2º O imóvel ora recebido em doação fora avaliado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria Municipal N.º 60/2022 em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE JABOTICABA

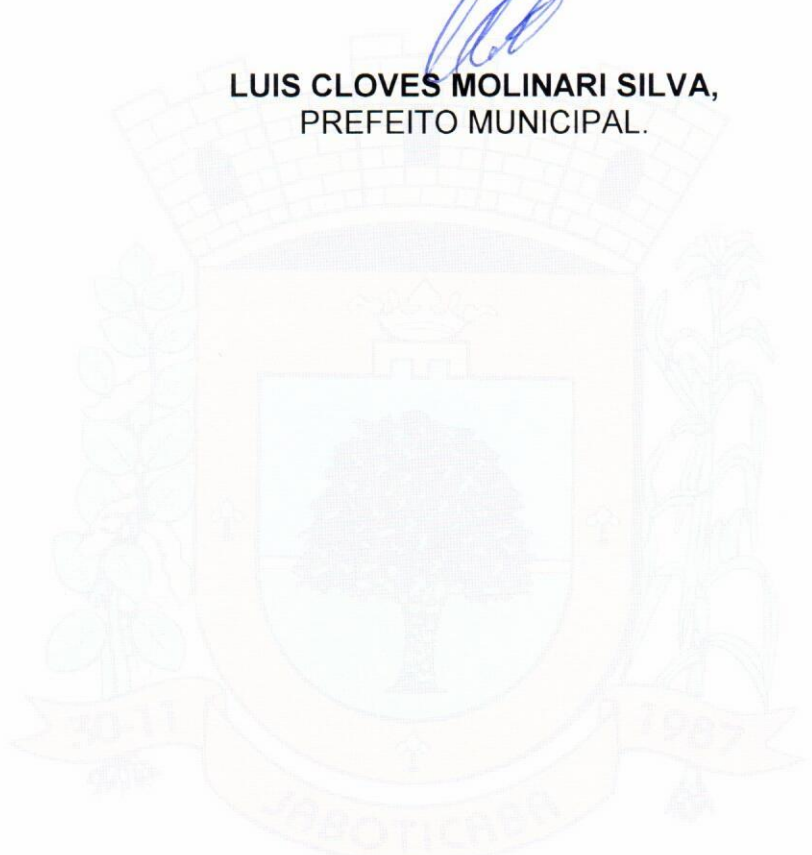
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º Revoga-se a Lei Municipal N.º 4.634, de 29 de março de 2022.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL.





CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta serventia. (art.19. da lei 6015), o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 COMARCA DE RODEIO BONITO
 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO

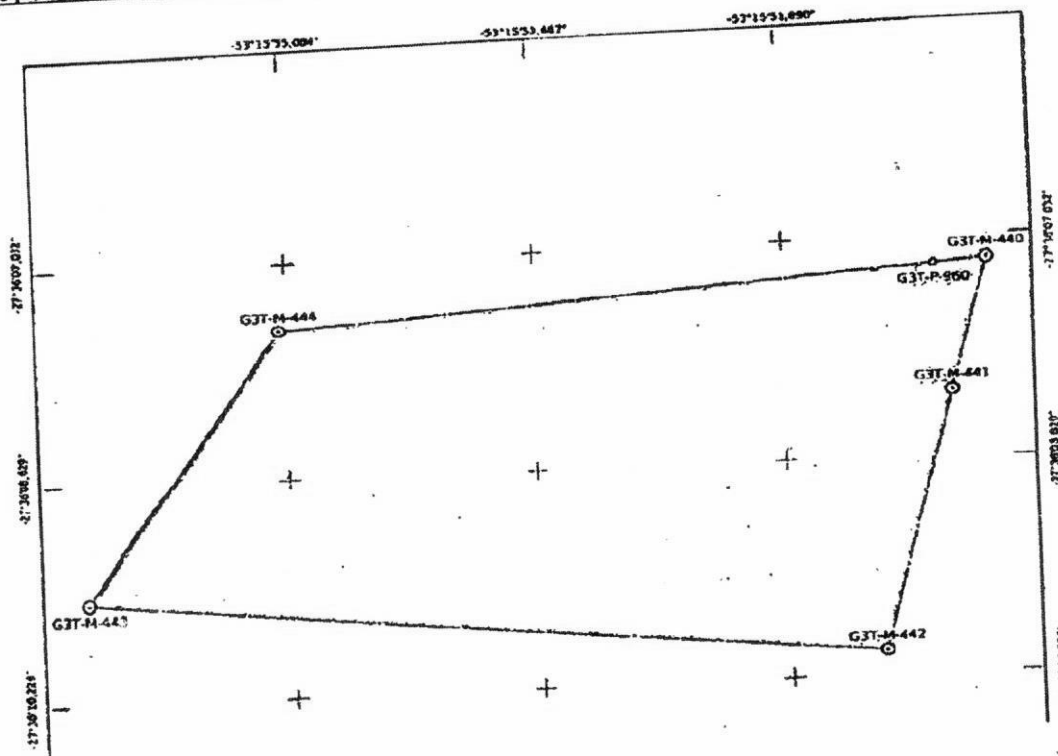
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Rodeio Bonito, 25 de agosto de 2021

FICHA	MATRÍCULA
01	17.364

IMÓVEL - A FRAÇÃO DE TERRAS COM A SUPERFÍCIE DE 9.911,754 M² (nove mil, novecentos e onze metros e setecentos e cinquenta e quatro centímetros quadrados), situada em Linha Jaboticaba Velha, Município de JABOTICABA-RS, descritos pelas seguintes coordenadas, azimutes e distâncias:

VÉRTICE				DESCRÇÃO DA PARCELA			SEGMENTO VANTE	
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações	
G3T-M-440	-53°15'50,583"	-27°36'07,207"	532,64	G3T-M-441	192°32'	29,8	Alaor Barbosa Fagundes	
G3T-M-441	-53°15'50,819"	-27°36'08,147"	529,52	G3T-M-442	192°32'	60,2	Alexandre Zandoná Bisognin	
G3T-M-442	-53°15'51,296"	-27°36'10,056"	525,39	G3T-M-443	276°50'	140,73	Alexandre Zandoná Bisognin	
G3T-M-443	-53°15'56,391"	-27°36'09,511"	520,14	G3T-M-444	29°41'	70,03	Estrada Municipal de ligação da Linha Jaboticaba Velha à ERS-323	
G3T-M-444	-53°15'55,126"	-27°36'07,535"	524,26	G3T-P-960	85°18'	115,63	Mitra Diocesana de Frederico Westphalen	
G3T-P-960	-53°15'50,924"	-27°36'07,228"	530,77	G3T-M-440	85°06'	9,39	Alaor Barbosa Fagundes	



DESCRÇÃO DAS CONFRONTAÇÕES CONVENCIONAIS DO IMÓVEL: ao norte, por linha seca, com terras do lote rural número 393 (trezentos e noventa e três) da 1ª (primeira) seção

continua no verso

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior - - - - -

FICHA MATRÍCULA

01v

17.364

VERSO


Braga, sendo na extensão de 115,66 metros, com de propriedade da Mitra Diocesana de Frederico Westphalen e, na extensão de 9,36 metros, com propriedade de Alaor Barbosa Fagundes; ao sul, por linha seca, numa extensão de 140,73 metros, com terras de Alexandre Zandoná Bisognin; ao leste, por linha seca, com terras do lote rural número 393 (trezentos e noventa e três) da 1ª (primeira) seção Braga, na extensão de 29,80 metros, com propriedade de Alaor Barbosa Fagundes e na extensão de 60,20 metros, com propriedade de Alexandre Zandoná Bisognin; e, ao oeste, por linha seca, numa extensão de 70,03 metros, com a Estrada Municipal que liga Linha Jaboticaba Velha à ERS-323 (trezentos e vinte e três).

DADOS CADASTRAIS - Imóvel cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA -- sob número 951.129.314.978-7; área total: 1,00; Módulo Fiscal: 16,00 ha; número de módulos fiscais: 0,0625; fração mínima de parcelamento: 2,0 hectares, em nome de Mitra Diocesana de Frederico Westphalen - Paróquia Nossa Senhora Medianeira. **PROPRIETÁRIA** - MITRA DIOCESANA DE FREDERICO WESTPHALEN, CNPJ nº 89.986.400/0001-21, com sede na Rua do Comércio, 672, cidade de Frederico Westphalen-RS. -- **REGISTRO ANTERIOR** - Matrícula nº 17.362, Livro nº 2-RG, do OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO-RS.

CONDICÕES - Não constam.

PROTOCOLO - Nº 43684, folha 145, Livro nº 1 - O, deste Ofício, em 03/08/2021.

Emol: R\$ 21,90 Selos: 0496.01.1700003.75599 - R\$ 1,40; 0496.03.1000004.56639 - R\$ 2,70

Registrador:  (Bel. Flávio Fleck)

AV.1/17.364, 25 de agosto de 2021. **CERTIFICAÇÃO PELO INCRA**. Certifico que, o imóvel descrito nesta matrícula foi georreferenciado e certificado pelo INCRA, conforme **Certificação nº 800fc7db-c1e1-4fb3-9d69-c5e6aefb63de**, datada de 21/07/2021, em atendimento ao parágrafo 5º do artigo 176 da Lei 6.015/73 e a sua poligonal não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

PROTOCOLO - Nº 43684, folha 145, Livro nº 1 - O, deste Ofício, em 03/08/2021.

Emol: R\$ 39,30 Selos: 0496.01.1700003.75600 - R\$ 1,40; 0496.04.1000004.34557 - R\$ 3,30

Registrador:  (Bel. Flávio Fleck)

EM BRANCO

continua na ficha nº.....

CERTIFICO MAIS que a presente cópia é fiel da original. NADA MAIS CONSTA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Rodeio Bonito, 24. março, 2022 às 13:46:50.

Para fins do Decreto nº 93.240/86, art. 1º, IV, prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Total: R\$41,70

Certidão 2 páginas: R\$16,50 (0496.03.1000004.59355 = R\$3,60)

Busca em livros e arquivos: R\$11,30 (0496.02.1000004.53549 = R\$2,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,00 (0496.01.1700003.83470 = R\$1,80)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://gajrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticação para consulta
 0987315320220000295694

Flávia Pazini Alves - Escrivente Autorizada
 Emitida: 24/03/2022 13:46:50, por Bel. Ronaldo Tonet

MEMORIAL DESCRITIVO

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

1.1. TIPO DE ATIVIDADE

Desmembramento de fração de área rural.

1.2. LOCALIZAÇÃO

Comunidade de Jaboticaba Velha, Jaboticaba/RS.

1.3. PROPRIETÁRIO

Mitra Diocesana de Frederico Westphalen, inscrita no CNPJ nº 89.986.400/0001-21.

1.4. FINALIDADE

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer e dimensionar o fracionamento de terras com superfície de 9.911,75 m² (nove mil novecentos e onze com setenta e cinco metros quadrados) da matrícula N.º 17.364, do Livro 02 – Registro Geral, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rodeio Bonito/RS, determinando suas novas dimensões e confrontações.

2. DESMEMBRAMENTO

2.1 ÁREA EXISTENTE

Fração de terras com superfície de 9.911,754 m² (nove mil novecentos e onze com setenta e cinco metros quadrados), registrado na matrícula N.º 17.364, do Livro 02 – Registro Geral, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rodeio Bonito/RS, sito à Estrada municipal, na Comunidade de Jaboticaba Velha, nesta cidade, confrontando-se:

- Ao Norte: por uma linha ideal de 115,63 m com terras da Mitra Diocesana de Frederico Westphalem; e, 9,39 m com terras de Alaor Barbosa Fagundes;
- Ao Sul: por uma cerca de 140,73 m com terras de Alexandre Zandona Bisognin;
- Ao Leste: por uma cerca de 29,80 m com terras de Alaor Barbosa Fagundes e 60,20 m com terras de Alexandre Zandona Bisognin;
- Ao Oeste: por uma linha ideal com extensão de 70,03 m com uma estrada municipal.

2.2. ÁREA A DESMEMBRAR

Fração de terras, com a área de 1.530,00 m² (mil quinhentos e trinta metros quadrados), sito à Estrada Municipal, e com a estrada municipal, nesta cidade, confrontando-se:

- Ao Norte: por uma linha reta de 29,00 metros com a área remanescente;



- Ao Sul: por uma linha reta de 47,40 metros com terras de Alexandre Zandoná Bisognin;
- Ao Leste: por uma linha reta de 40,00 metros com a área remanescente;
- Ao Oeste: por uma linha reta de 44,50 metros com a estrada municipal.


2.3. ÁREA REMANESCENTE

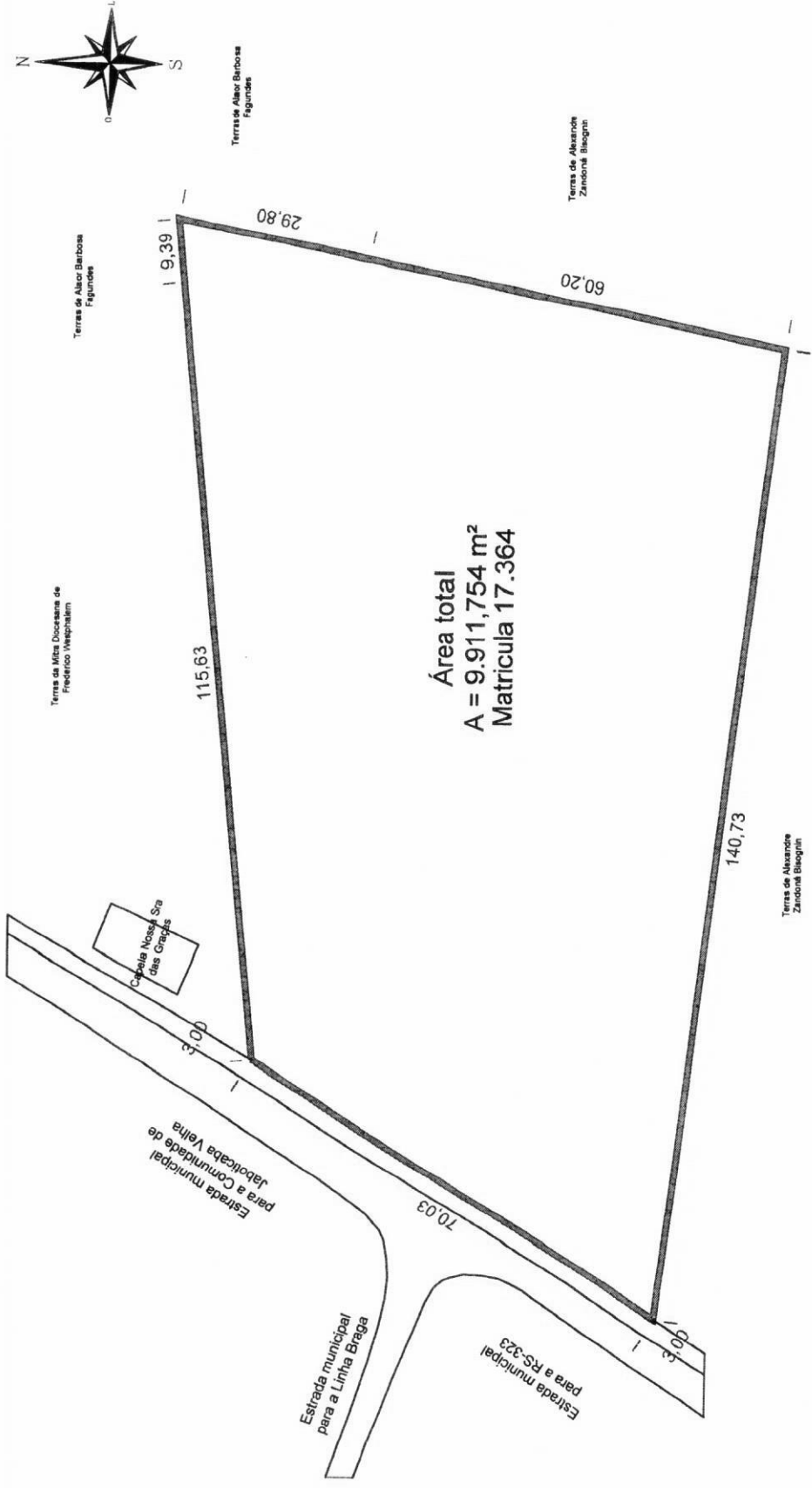
Fração de terras da matrícula nº 17.364 com a área de 7.381,754 (sete mil trezentos e oitenta e um com setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados), sito à Estrada Municipal na Comunidade de Jaboticaba Velha, interior do Município de Jaboticaba, confrontando-se:

- Ao Norte: por uma linha ideal de 115,63 m com terras da Mitra Diocesana de Frederico Westphalen; e, 9,39 m com terras de Alaor Barbosa Fagundes;
- Ao Sul: por uma cerca de 93,33 m com terras de Alexandre Zandoná Bisognin; e 29,00 com a própria área desmembrada;
- Ao Leste: por uma cerca de 29,80 m com terras de Alaor Barbosa Fagundes e 60,20 m com terras de Alexandre Zandoná Bisognin;
- Ao Oeste: por uma linha ideal com extensão 28,60 m com a estrada municipal e outra com 40,00 m com o próprio desmembramento.

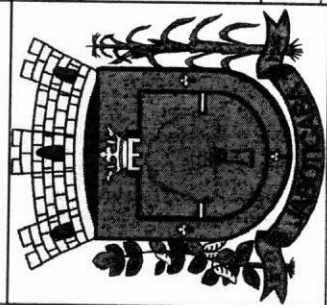
Jaboticaba, 13 de abril de 2022.

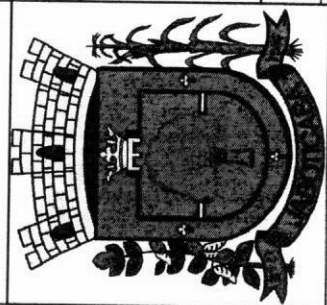
MITRA DIOCESANA DE FREDERICO WESTPHALEN
CNPJ nº 89.986.400/0001-21

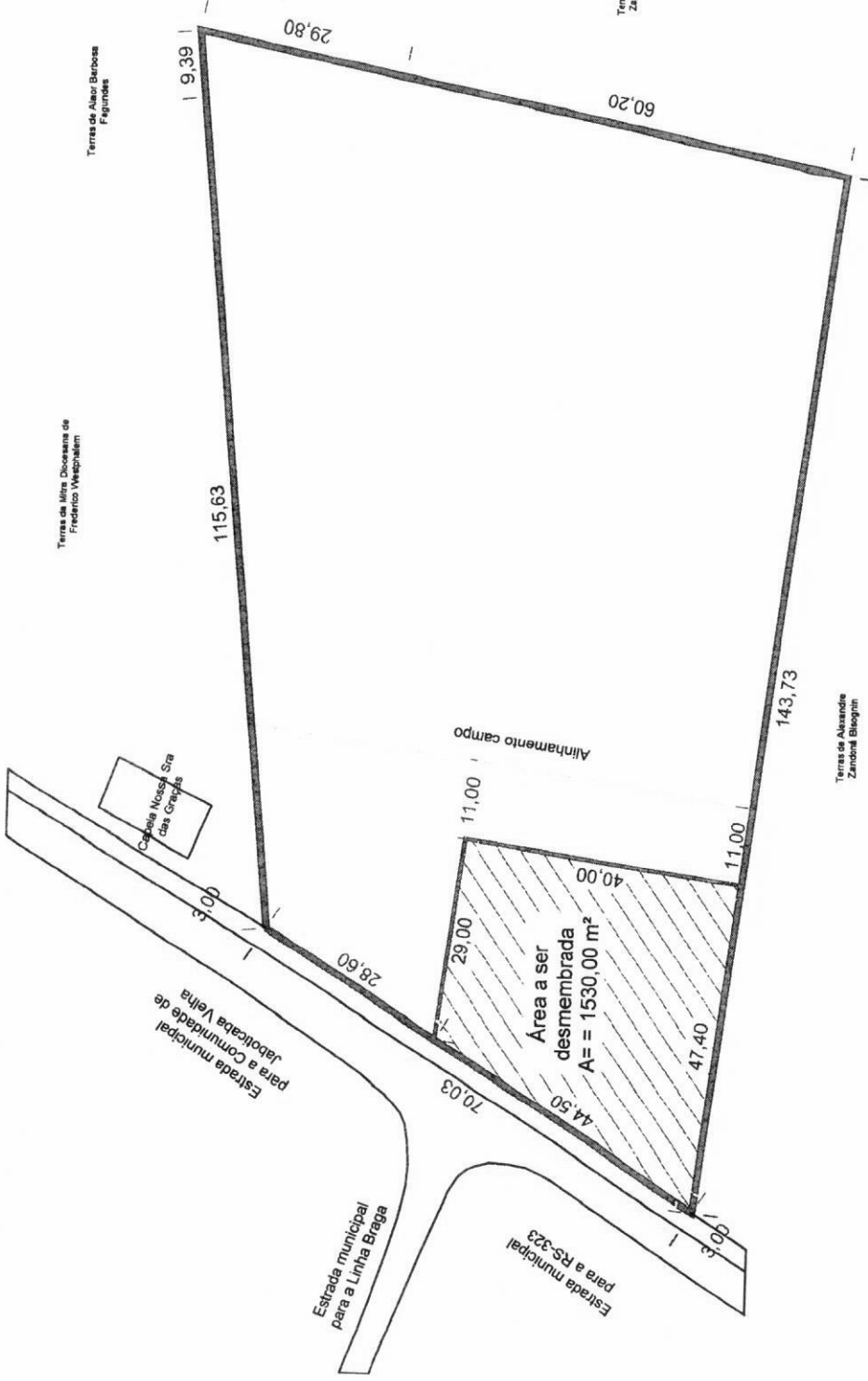

ÊNIO JOSÉ DAMO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RS 62255

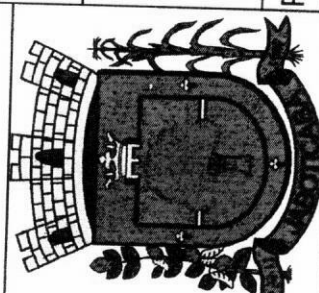



Área total
A = 9.911,754 m²
Matricula 17.364



	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA	Data: Abril/2022
Local: Comunidade Nossa Senhora das Graças / Jaboticaba Velha	Proprietário: <small>PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA - PREFEITO MUNICIPAL</small>	Desenho: Igor Alessio
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO Escala: 1:1000	Resp. Técnico: <small>ENG. CIVIL ENIO J. DAMO / CREA 62255</small>	Folha
		01/03



	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA	Data: Abril/2022
	Local: Comunidade Nossa Senhora das Graças / Jaboticaba Velha	Desenho: Igor Alessio
PLANTA DE DESMEMBRAMENTO		Proprietário:
Escala: 1:1000		Resp. Técnico: 
		<small>PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA - PREFEITO MUNICIPAL</small>
		<small>ENGENHEIRO CIVIL ENIO J. DAMO / CREAB2255</small>
		Folha 02/03



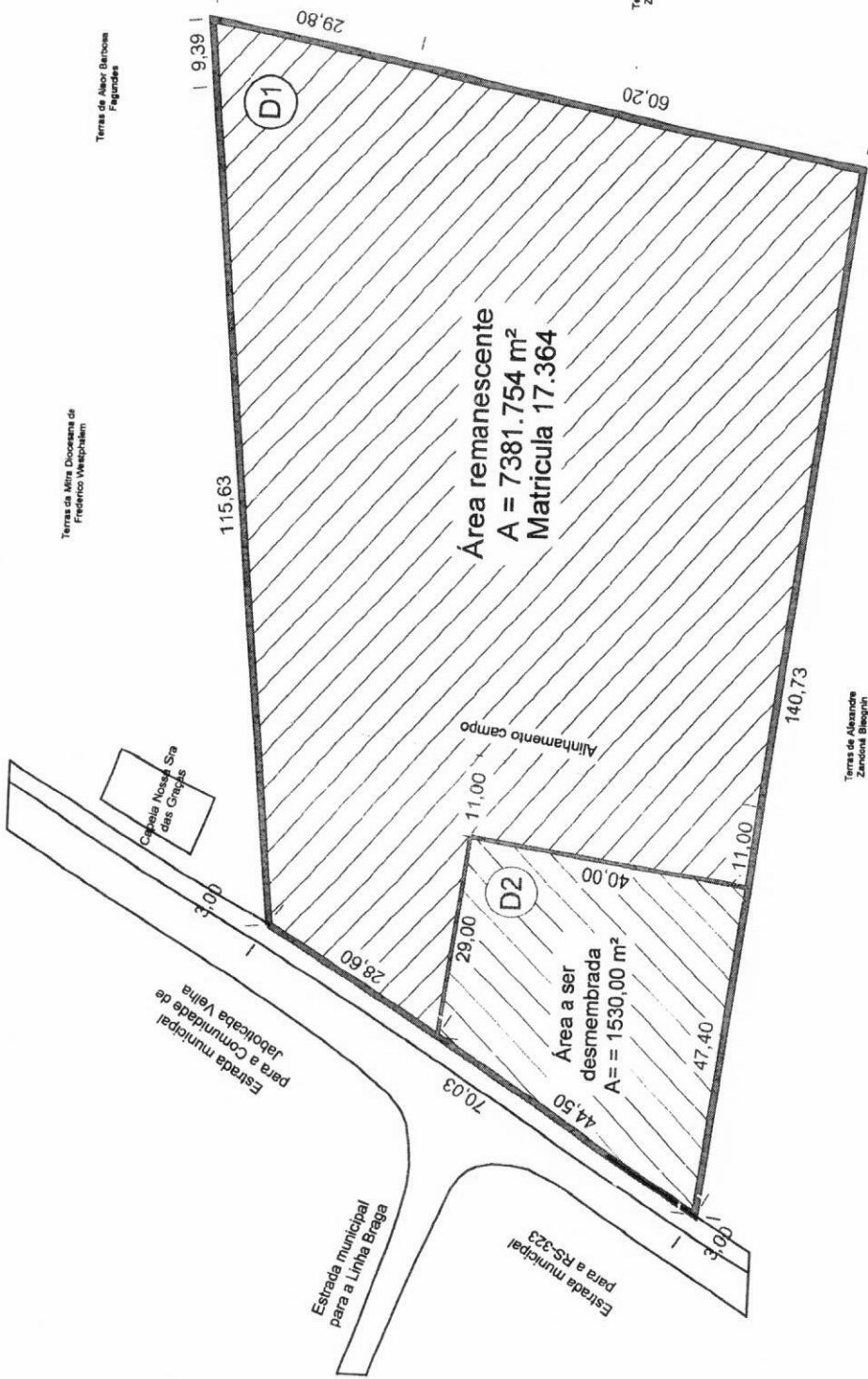
Terras da Mitra Diocesana de
Frederico Westphalen

Terras de Alair Barbosa
Figueras

Terras de Aécio Barbosa
Figueras

Terras de Alexandre
Zandoná Bolognini

Terras de Alexandre
Zandoná Bolognini



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JABOTICABA

Local: Comunidade Nossa
Senhora das Graças / Jaboticaba
Velha

PLANTA ÁREA REMANESCENTE

Escala: 1:1000

Data: Abril/2022

Desenho: Igor Alessio

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA - PREFEITO MUNICIPAL

Resp. Técnico:

ENG. CIVIL-ENIO J. DAMO / CREA 6255

Folha

03/03

